

Cimed Indústria S.A.

Companhia Fechada – CNPJ/MF sob o nº 02.814.497/0001-07 – NIRE 35.300.180.852

Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação - ERRATA

Comunicamos os Senhores Acionistas da Cimed Indústria S.A. ("Companhia"), que, por um lapso de digitação na publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, publicado na Gazeta de São Paulo nas edições dos dias 03 de novembro de 2023 (pág. B3), 06 de novembro de 2023 (pág. A5) e 07 de novembro de 2023 (pág. A7), temos a informar que: **Onde se lê:** 2. Avaliação e autorização para a Companhia outorgar garantia fidejussória, na forma de aval ("Aval" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, as "Garantias"), em garantia das obrigações assumidas pela Cimed & CO. no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em 6 (seis) séries, com garantia real e garantia adicional fidejussória (respectivamente, "Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão"), a serem distribuídas publicamente, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto 2021, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos a serem estipulados no "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 6 (Seis) Séries, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cimed & CO. S.A." ("Termo de Emissão"); **Leia-se:** 2. Avaliação e autorização para a Companhia outorgar garantia fidejussória, na forma de aval ("Aval" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, as "Garantias"), em garantia das obrigações assumidas pela Cimed & CO. no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em 7 (sete) séries, com garantia real e garantia adicional fidejussória (respectivamente, "Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão"), a serem distribuídas publicamente, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto 2021, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos a serem estipulados no "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 7 (Sete) Séries, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cimed & CO. S.A." ("Termo de Emissão");

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>